



FEDERAÇÃO PORTUGUESA
DE DESPORTO PARA PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA

COMUNICADO OFICIAL N.º 56/2022

31 de agosto de 2022

ASSUNTO: Procedimentos e informações relativas à época desportiva de 2022/2023.

A FPDD comunica a todos os seus Associados que a partir da época desportiva de 2022/2023 (de 1 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023) vigoram os seguintes documentos, procedimentos e normas (em anexo):

1. Condições do Seguro Desportivo, procedimento em caso de acidente desportivo e anexos;
2. Procedimento sobre o exame de avaliação médico-desportiva e modelo de formulário do respetivo exame;
3. Procedimento a realizar quando se verifica um Controlo de Dopagem Positivo;
4. Informação sobre o Grupo-Alvo e o Sistema de Localização;
5. Procedimento de pedido de creditação pela FPDD.

Mais se informa, que está pendente de aprovação o novo Regulamento Antidopagem, que vos será remetido assim que validado pela ADOP.

Solicita-se a sua difusão por todos os associados das ANDD's.

O PRESIDENTE DA FPDD



Fausto Pereira

PATROCINADOR PRINCIPAL



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



INR Instituto nacional para a
reabilitação
Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.



PARCEIROS PRO BONO